



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

COMUNICADO

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021 – COMUNICADO nº 1/2021 Prazo para entrega de comprovante de Licenciatura Plena em Pedagogia
---	---	---

A **Publicconsult ACP Ltda**, em conformidade com a deliberação da **Comissão do Concurso Público**, informa:

- 1) No dia 05 de dezembro p.p., foram realizadas as Provas Objetivas do Concurso Público nº 1/2021, sendo também nesta data entregues os comprovantes de titulação pelos candidatos, para fins de pontuação na Prova de Títulos.
- 2) Ocorre que, indevidamente, alguns Fiscais de Sala não receberam o **comprovante de Licenciatura Plena em Pedagogia** de alguns candidatos, sendo tal essencial para que se possa validar os títulos apresentados, na forma do item 8.2 do Edital:

“8.2. ATENÇÃO: deverá ser apresentado, juntamente com o título para pontuação, o certificado utilizado para efeito de comprovação de requisito mínimo de habilitação constante no item 1.1 deste Edital, de acordo com cada área específica de atuação, uma vez que não se pontuará, na Prova de Títulos, o certificado que também seja comprobatório do requisito mínimo exigido para o cargo”.

- 3) Desta forma, considerando-se necessário o saneamento do ocorrido, em atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia e da transparência ao qual o Concurso Público encontra-se vinculado, **delibera a Comissão do Concurso Público** que será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias **16 de 17 de dezembro de 2021**, para envio, exclusivamente, do comprovante de Licenciatura Plena em Pedagogia dos candidatos que não o tiveram acolhido na data da realização da Prova Objetiva.
- 4) Os candidatos nesta condição deverão encaminhar cópia autenticada em cartório do comprovante de Licenciatura Plena em Pedagogia para o e-mail suporte@publicconsult.com.br, no prazo determinado.
- 5) Alternativamente o candidato poderá comparecer nos dias indicados à **Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá** na Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro – Guaratinguetá/SP das 09h ao 12h00 e das 13h às 17h00 levando o comprovante original de Licenciatura Plena em Pedagogia e uma cópia simples do mesmo, que será **autenticada por servidor municipal**. Neste caso a própria Secretaria Municipal de Educação encaminhará os documentos para análise da **Banca Examinadora**.
- 6) Não serão aceitos documentos fora do prazo e nem documentos de candidatos que não entregaram comprovante de titulação para pontuação no dia da realização da Prova Objetiva.
- 7) Dúvidas poderão sanadas através do **Fale Conosco / Suporte ao Candidato**, no site www.publicconsult.com.br, ou através do fone **(15) 3219-3700 das 9h00 às 16h30**.

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Publicconsult ACP LTDA.
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Presencial nº 102/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza destinados às unidades pertencentes a Secretaria de Educação com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor Total: R\$ 3.442.871,51. Prazo: 12 meses, a partir de 01/11/2021. Data: 29/10/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 065/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus destinados à frota pertencente à Secretaria de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **MURIR COMÉRCIO, SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA,** Até R\$ 18.024,00 e **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** Até R\$ 240.900,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 149/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte paciente. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **S.G.M.K TRANSPORTES LOGISTICA LTDA.** Valor Total: R\$ 7.160,61. Data: 15/10/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 131/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo -Merenda Escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **COMERCIAL TITICA GÁS LTDA,** Até R\$ 65.100,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/12/2021.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 151/21. Objeto: Aquisição de computadores e notebook para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME,** R\$ 32.700,00, 10/12/2021. e **INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA -ME,** R\$ 22.800,00, 15/12/2021. Prazo: 120 dias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 139/2020**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ambulância UTI para o evento “Copa São Paulo de Futebol Junior”.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, COM EQUIPE OPERACIONAL DE 01 TÉCNICO OU AUXÍ	27,0000	540,00	14.500,00
Total do fornecedor:			14.500,00
Total geral:			14.500,00

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.


Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 15 de dezembro de 2021.

Processo Licitatório nº 11/2021 – LCT
Pregão Presencial nº 11/2021 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 11/2021**, referente à contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, para a Câmara Municipal de Guaratinguetá, cujo objeto foi **ADJUDICADO** pela Pregoeira, pelo menor preço, à empresa MIKROMIX - SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, CNPJ 03.260.448/0001-32, para o item 01 no valor total de R\$ 180,00, para o item 02 no valor de 7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais), para o item 03 no valor total de R\$ 2.603,00 (dois mil, seiscentos e três reais), para o item 04 no valor total de R\$ 30.276,50 (trinta mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), para o item 05 no valor total de R\$ 9.561,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais), para o item 06 no valor total de R\$ 14.661,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais) para o item 07 no valor total de R\$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para o item 08 no valor total de R\$ 14.658,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), para o item 09 no valor total de R\$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para o item 10 no valor total de R\$ 14.658,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e para o item 11 no valor total de R\$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 109.065,50 (cento e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - SPASIL

ATA DA 9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

TEMA: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Vereadores Presentes: Fabrício Dias Junior; Rosa Filippo, Dani Dias e Marcio Almeida.

Data: 13 de dezembro de 2021.

Horário: 19 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições. Tema discutido: **Sistema de Planejamento e Gestão de Desenvolvimento Urbano.**

Expediente: O Vereador **Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Finda a justificativa, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor **Gonçalo Ferraz Cardoso** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e a Ilustríssima Senhora **Rafaella Nicolle Carelli Reis Giffoni** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo.

O Presidente cedeu a palavra a representante do Executivo Municipal, Senhora: **Rafaella Nicolle Carelli Reis Giffoni** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, para uma breve explanação. Durante a explanação do tema, promovida pela representante do Executivo Municipal **Rafaella Nicolle Carelli Reis Giffoni**, os Vereadores **Fabrício Dias Junior** e **Rosa Filippo**, fizeram alguns apartes e apresentaram questionamentos e sugestões aos representantes do Executivo Municipal, referentes ao Projeto em discussão, oportunidade em que o Senhor **Gonçalo Ferraz Cardoso**, apresentou os devidos esclarecimentos.

Dos munícipes presentes: **Fabrício L.F. Geraldini, Getúlio Alegre; Walter Cezar Addeo; Rogério Rabelo da Encarnação e Milton Marques**, fizeram uso da palavra os Senhores: **Walter Cezar Addeo; Fabrício L.F. Geraldini; Milton C. Marques e Rogério Rabelo da Encarnação.**

O Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores com assento na Casa, para que pudessem fazer as suas considerações finais. Fizeram uso da palavra os Vereadores: **Dani Dias, Rosa Filippo e Fabrício Dias Junior.**

Em seguida, o Presidente concedeu novamente a palavra aos Senhores **Walter Cezar Addeo; Milton Marques e Rogério Rabelo da Encarnação.**

Encerramento: O Senhor Presidente encerrou a 9ª Audiência Pública, realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
PRESIDENTE

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL: (12) 3128-2800 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

9ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

TEMA: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Data: 13 de dezembro de 2021, segunda-feira, às 19 horas

	VEREADORES
01	<i>Abílio Dias Junior</i>
02	<i>Roberto Marcos P.</i>
03	<i>Rosa Filippo</i>
04	<i>Donaldo D.</i>
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

9ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

TEMA: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Data: 13 de dezembro de 2021, segunda-feira, às 19 horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome, e se for o caso, a instituição representada.

01. *WALTER CEZAR ADDEO*
02. *GERALDINI, Fabricio L.F*
03. *Milton C. Marques*
04. *Rogério Rabalo da Encarnação*
05.
06.
07.
08.
09.
10.
11.
12.
13.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

9ª Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021**, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá** e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, e dá outras disposições.

TEMA: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Data: 13 de dezembro de 2021, segunda-feira, às 19 horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	GERALDINI, Fabricio L.F.	23774552-5
02	Celso ALEGRE	57674794-0
03	WALTER CEZAR ADDED	3.700.833-X
04	Rogério Roberto de Encarnação	32264214-0
05	Milton C. Marques	13.871.978
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balance Anual

Exercício de 2021

Período: Novembro - 01/11/2021 a 30/11/2021

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	R.F.	CONTA	RECEITAS		RECEITAS		RECEITAS		RECEITAS	
				RECORRIDAS	RECORRIDAS	RECORRIDAS	RECORRIDAS	RECORRIDAS	RECORRIDAS		
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ											
25	Consignações										
51	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000	16.919.000,00	16.919.000,00	1.827.232,30	18.535.239,27	1.437,12	1.437,12	1.437,12	1.437,12
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			2.299,97	2.299,97	478,75	478,75	478,75	478,75
48	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			66.394,46	66.394,46	1.098.465,45	66.264,64	66.264,64	66.264,64
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			242.826,85	242.826,85	958,50	958,50	958,50	958,50
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000			905,68	905,68	8.427,36	74.689,78	74.689,78	74.689,78
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			8.427,36	8.427,36	27.833,45	268.930,35	268.930,35	268.930,35
29	5.2.11.13.0001 - CEP - Emprestimos de Consignação em Folha	01	110.0000			40.577,49	40.577,49	110.638,77	396.828,51	396.828,51	396.828,51
45	5.2.11.15.0003 - SORDEDI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMOS	01	110.0000			11.774,58	11.774,58	4.279,62	110.638,77	110.638,77	110.638,77
31	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000								
53	Entradas e Saídas Compensatórias - Exercício Anterior					863,48	863,48	5.907,84	5.907,84	5.907,84	5.907,84
32	5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000			13.900,48	13.900,48	80.016,26	80.016,26	80.016,26	80.016,26
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000			9.588,58	9.588,58	32.626,32	32.626,32	32.626,32	32.626,32
58	Resultado Aumentativo - Transferência recebida do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - Resposta de Duplicidade	01	110.0000	16.919.000,00	16.919.000,00	1.409.900,00	15.508.900,00	47.387,94	15.508.900,00	15.508.900,00	15.508.900,00
20	5.1.02.26.0001 - SPANT - Produtos Alimentícios	01	110.0000			1.584,77	1.584,77	1.584,77	1.584,77	1.584,77	1.584,77
36	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000			3.812,48	3.812,48	3.812,48	3.812,48	3.812,48	3.812,48
49	5.1.02.26.0007 - CEP - Emprestimos de Consignação em Folha - A COMPENSAR	01	110.0000			15.125,54	15.125,54	15.125,54	15.125,54	15.125,54	15.125,54
TOTAL DAS RECEITAS EXERCÍCIO ANTERIORES				16.919.000,00	16.919.000,00	1.827.232,30	18.535.239,27	1.437,12	18.535.239,27	1.437,12	18.535.239,27
Geossig - CHAGATA											

[Handwritten signatures]

TOTAL DAS RECEITAS EXERCÍCIO ANTERIORES

16.919.000,00 16.919.000,00 1.827.232,30 18.535.239,27



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancece Analítico

Período: Novembro - 01/11/2021 a 30/11/2021

Exercício de 2021

FICHA DESCRICÃO	RUBRICA		PERÍODO		ACUMULADO		PERÍODO		ACUMULADO		PERÍODO		ACUMULADO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	EMENHA	EMENHA	ACUMULADO	ACUMULADO	EMENHA	EMENHA	ACUMULADO	ACUMULADO	EMENHA	EMENHA	ACUMULADO	ACUMULADO
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	16.919.000,00		390.039,74	1.206.386,14	13.702.946,10	1.075.374,87	32.762.419,92	1.521.908,80	12.595.725,11	166.694,81	940.524,18			
02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA	16.919.000,00		390.039,74	1.206.386,14	13.702.946,10	1.075.374,87	32.762.419,92	1.521.908,80	12.595.725,11	166.694,81	940.524,18			
02.01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA	690.000,00		370.000,00	670,00	2.865,91	631,01	2.195,91	631,01	2.195,91		670,00			
01 - Tesouro	690.000,00		370.000,00	670,00	2.865,91	631,01	2.195,91	631,01	2.195,91		670,00			
01 - Tesouro	300.000,00		670.000,00	192.735,90	670,00	631,01	2.195,91	631,01	2.195,91		670,00			
4-4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.319.000,00		-370.000,00	1.206.619,14	13.700.080,19	1.074.743,86	32.760.234,01	1.521.277,79	12.593.529,20	166.694,81	939.856,18			
01.0101.0001.2257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo	16.319.000,00		-370.000,00	1.206.619,14	13.700.080,19	1.074.743,86	32.760.234,01	1.521.277,79	12.593.529,20	166.694,81	939.856,18			
01 - Tesouro	2.500.000,00		-390.000,00	238.018,81	1.925.329,21	238.018,81	1.925.329,21	238.018,81	1.925.329,21		238.018,81			
3.1.1.00.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000.000,00		220.000,00	143.597,58	1.199.645,44	143.597,58	1.690.645,44	143.597,58	1.090.645,44		1.090.645,44			
3.1.1.00.03.00 - Provisão de RPPS e do Militar	50.000,00													
3.1.1.00.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8.350.000,00													
3.1.1.01.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.100.000,00		-20.000,00	782.694,03	6.768.123,42	782.694,03	6.768.123,42	789.590,27	6.768.123,42	146.694,81	3.113,65			
3.1.1.01.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00			257,64	2.099,66	257,64	2.099,66	257,64	2.099,66					
3.1.1.01.15.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	100.000,00		-20.000,00											
3.1.1.01.91.00 - Saneamento Judicial	50.000,00													
3.3.00.04.00 - Outros Benefícios Assistência de Saúde e do Militar	20.000,00													
3.3.00.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	300.000,00			109.640,57	5.100,00	600,00	5.100,00	600,00	5.100,00		600,00			
3.3.00.30.00 - Material de Consumo	120.000,00			10.708,70	128.779,48	10.708,70	82.717,24	10.708,70	82.717,24		10.708,70			
3.3.1.00.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00		850.000,00	16.124,40	1.168.928,29	120.995,35	929.650,41	127.251,99	928.938,15		1.211,26			
3.3.1.00.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	704.000,00		-203.000,00	644,91	410.125,22	79.099,21	314.259,22	66.559,21	301.295,22		12.560,00			
3.3.1.00.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - IT	5.000,00				5.000,00	556,00	1.474,00	290,00	1.164,00		276,00			
3.3.1.00.42.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições														

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Exercício de 2021

Período: Novembro - 01/11/2021 a 30/11/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R.F.	CÓDIGO	INICIAL	REVENHO		DEBITOS	AJUSTES		AJUSTADO
					ALICATA	ALICATA		PERIODO	ACUMULADO	
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ										
Consignações										
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000				368.170,22		3.284.538,64	
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				263.958,32		2.613.627,91	
51	5.2.11.04.0001 - IRPF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000				2.999,97		14.874,12	
18	5.2.11.04.0002 - IRPF - Pessoa Jurídica	01	110.0000				988,90		3.996,05	
48	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000				905,68		74.889,78	
26	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000				8.437,36		268.950,35	
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000				27.833,45		296.828,51	
28	5.2.11.15.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000				40.577,49		11.744,58	
29	5.2.11.15.0003 - SGREDI - Cooperativa de Emprestimo	01	110.0000				11.744,58		110.838,77	
45	5.2.11.15.0003 - SGREDI - Cooperativa de Emprestimo	01	110.0000				863,48		6.907,94	
31	5.2.11.99.0001 - Desconto por Orden Judicial	01	110.0000				4.211,90		47.387,94	
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Orden Judicial	01	110.0000				4.211,90		47.387,94	
52	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto AIO	01	110.0000				106.000,00		600.000,00	
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimpenção	01	110.0000				100.000,00		600.000,00	
59	Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Contábil - Sem Programação Financeira	01	110.0000						21.523,79	
20	5.5.09.01.0001 - Devolução de Duplicimto recebido no Exercício	01	110.0000						1.584,77	
36	5.1.02.26.0004 - HIPERVED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000						3.612,48	
49	5.1.02.26.0007 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha - A COMPENSAR	01	110.0000						16.126,54	

[Handwritten signatures]

OPERAÇÕES DE CONTAS DE CONTABILIDADE GERAL
Geosilap - CMGUARA

368.170,22 3.284.538,64

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL

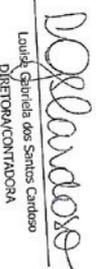


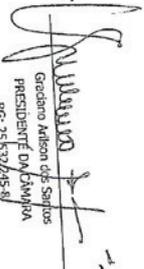
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

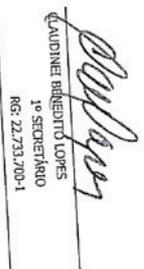
Exercício de 2021

	RECEITAS				DESPESAS			
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	Total da Despesa	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	
Período: Novembro - 01/11/2021 a 30/11/2021								
Total da Receita	16.708.056,97	1.837.232,30	18.535.289,27	18.535.289,27	13.990.185,73	1.890.079,02	15.880.264,75	
Receitas Organizacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.073.816,31	500.000,00	12.595.725,11	
Transferências Recebidas	14.099.000,00	1.409.900,00	15.508.900,00	15.508.900,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00	
Receitas Extra Organizacionais	2.609.056,97	417.332,30	3.026.389,27	3.026.389,27	2.416.369,42	268.170,22	2.684.539,64	
Restituições de Receitas Organizacionais (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recurso Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recurso Aplicado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	18.535.289,27	1.837.232,30	18.535.289,27	18.535.289,27	13.990.185,73	1.890.079,02	15.880.264,75	

GeosMAP - CINGULARA


 Luiz Gabriel dos Santos Cardoso
 DIRETOR(A) CONTÁBIL
 CRC: 159208131/0/SP


 Gedson Anson dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 RG: 25.537.745-5


 LAUDINEI BENEDITO LOPES
 1º SECRETÁRIO
 RG: 22.733.700-1

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.953, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ALEXANDRE POLÔNIO
BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

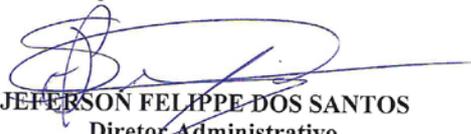
CONCEDE,

ao Servidor Alexandre Polônio Barbosa, Técnico
de Informática, em conformidade com o Art. 129
da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020 a
2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dez ao dia quatorze
de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jmf.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12516-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camareguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camareguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.954, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública DANIELA KRISTINA
COURA SILVA FURTADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

a Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado,
Recepcionista, em conformidade com o Art. 129
da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020 a
2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia três ao dia dezessete
de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.955, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública CARLA VASCONCELOS
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Servidora Carla Vasconcelos Oliveira, Oficial Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia três ao dia dezessete de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.956, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público FABIANO DO CARMO
MATHIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Fabiano do Carmo Mathias, Chefe da
Divisão Administrativa, em conformidade com o
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e
Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal,
quinze dias de férias anuais regulamentares a que
tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.-
As férias serão gozadas do dia três ao dia
dezessete de janeiro de 2022.-.-.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.957, de
06 de dezembro de 2021.

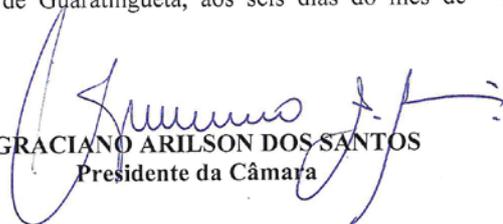
CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público SAMUEL DOS SANTOS
ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

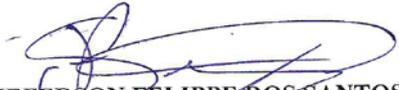
CONCEDE,

ao Servidor Samuel dos Santos Andrade, Auxiliar
Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso
XVII, da Constituição Federal, quinze dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020 a
2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três ao dia dezessete
de janeiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.958, de
06 de dezembro de 2021.

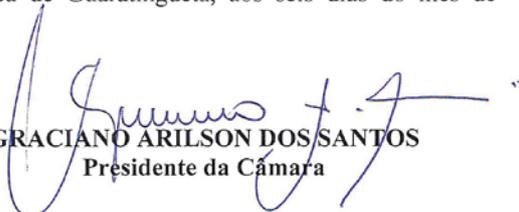
CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar BIANCA ALVES
SOBRAL PERES DE SOUSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

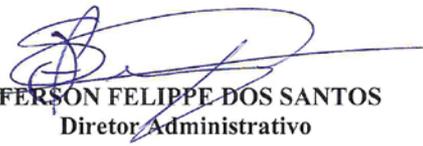
CONCEDE,

a Senhora Bianca Alves Sobral Peres de Sousa, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.- As férias serão gozadas do dia três ao dia dezessete de janeiro de 2022.-.-.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.959, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar LUCAS ZACCARO
DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Senhor Lucas Zaccaro de Oliveira, Assessor
Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da
Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta
dias de férias anuais regulamentares a que tem
direito, correspondentes ao período de aquisição
de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três de janeiro ao
dia primeiro de fevereiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.960, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública Cyntia de Oliveira
Rodrigues Maruco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

à Servidora Cyntia de Oliveira Rodrigues
Maruco, Oficial Legislativo, em conformidade
com o Art. 129 da Consolidação das Leis do
Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição
Federal, vinte dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020
a 2021, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e
dois de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.961, de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público LUIS FLÁVIO CÉSAR
ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Flávio César Alves, Diretor Jurídico, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e dois de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.962 de
06 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública MARA LUCIA VERRI DE
CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Mara Lucia Verri de Carvalho, Técnico Legislativo, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e dois de janeiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.963, de
07 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCELO AUGUSTO DE
ALMEIDA SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

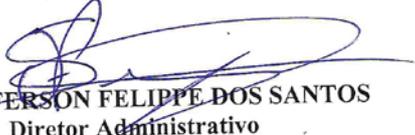
CONCEDE,

ao Servidor Marcelo Augusto de Almeida Santos, Técnico Legislativo, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e dois de janeiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.964, de
07 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ROBSON DE CASTRO
DIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

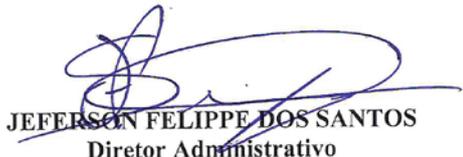
CONCEDE,

ao Servidor Robson de Castro Dias, Motorista,
em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020
a 2021, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e
dois de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.965, de
07 de dezembro de 2021.

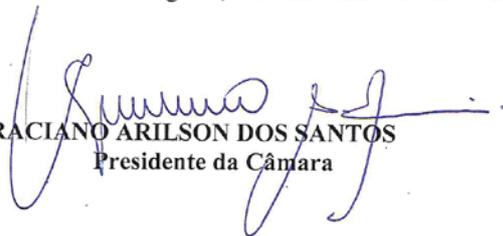
CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público RONALDO DE LIMA
GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

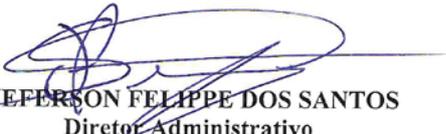
CONCEDE,

ao Servidor Ronaldo de Lima Gonçalves, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e dois de janeiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELAPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.966 de
07 de dezembro de 2021.

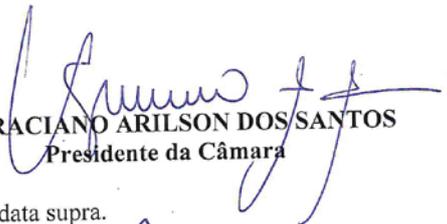
CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ANTONIO HERMÍNIO
RANA BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

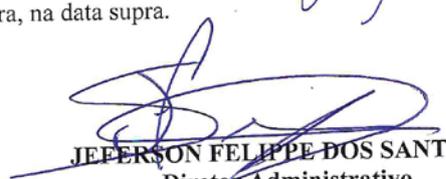
CONCEDE,

ao Servidor Antonio Hermínio Rana Barbosa,
Auxiliar de Serviços de Transportes, em
conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº
1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de
Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e
dois de janeiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.967 de
07 de dezembro de 2021.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ALIR FERNANDO
PRUDENTE DE TOLEDO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

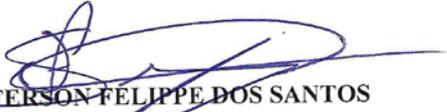
CONCEDE,

ao Servidor Alir Fernando Prudente de Toledo, Técnico Legislativo, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia três ao dia vinte e dois de janeiro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.968, de
07 de dezembro de 2021.

**Declara Recesso Legislativo na Câmara
Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá, no período de 20 a 31 de
dezembro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

Considerando o período de recesso parlamentar instituído pelo Artigo 5º do Regimento Interno e Artigo 30 da Lei Orgânica do Município;

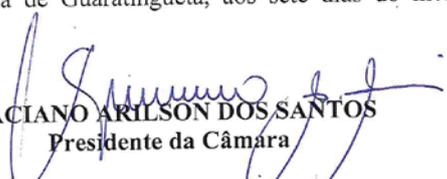
Considerando os feriados dedicados as comemorações festivas de final de ano;

Considerando que neste período observa-se significativa redução na demanda de trabalhos deste órgão legislativo;

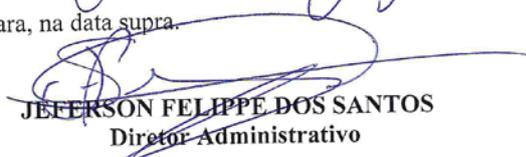
RESOLVE,

em nome do princípio da economicidade e visando a diminuição de despesas pela Câmara Municipal, dispensar do expediente presencial os servidores que já cumpriram o calendário de atividades laborais anual, ficando os mesmos à disposição desta Casa de Leis, à critério do respectivo Diretor, no período de 20 a 31 de dezembro de 2021, sendo também dispensados do registro de ponto neste período, sem prejuízo dos vencimentos e do banco de horas, em atenção ao previsto no Acordo Individual de Trabalho.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


GRACIANO ARLISON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.969, de
10 de dezembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público JOSÉ ARMANDO
CORREA DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor JOSÉ ARMANDO CORREA DE
CARVALHO, Operador de Computador, em
conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº
1.218, de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de
Guaratinguetá, quinze dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia três ao dia dezessete
de janeiro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de
dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.970, de
14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa está em gozo de férias no período de 03 (três) a 17 (dezesete) de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 2.956, de 06 de dezembro de 2021;

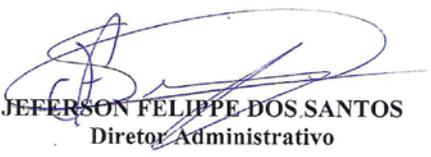
DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em três de janeiro de 2022 e término em dezessete de janeiro de 2022 -.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1087/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	B	D	S	F	B
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	AVENIDA RONALD OTTONI DE MESQUITA, 42				
Bairro	JARDIM RONY	Município	GUARATINGUETÁ - SP		
CEP	12506-130	Processo nº	1073/2021		

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA JERONIMO ALBUQUERQUE, 78
Bairro	NOVA GUARÁ
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.048.030.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. de Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1082/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	R	C	B	D	O
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	TRAVESSA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 38				
Bairro	PEDREIRA		Município	GUARATINGUETÁ - SP	
CEP	12503-110		Processo nº	1068/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA PROFESSORA HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.115.016.01

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1086/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	R	O	G	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	RUA FREI JORGE, 37			
Bairro	VILA SANTA RITA		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12502-580		Processo nº	1072/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av.	RUA PROFESSORA ODILA SILVA MARINS			
Bairro	PARQUE DAS ALAMEDAS			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.190.038.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S.M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1085/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	M	A	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	ALAMEDA POR DO SOL		
Bairro	JARDIM PÉROLA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12516-050	Processo nº	1071/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	AVENIDA JOÃO PESSO, 1499-1500
Bairro	PEDREGULHO
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	06.074.014.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1083/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	C R G		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA NERO DE ALMEIDA SENA, 05		
Bairro	VILA ELIANA MARIA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12512-070	Processo nº	1069/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA ALEXANDRINA FERREIRA LEITE, 735
Bairro	CHACARAS SÃO MANOEL
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.030.008.01

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S.M. Guimarães
Fiscal de Posturas
18/12/2021
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1084/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	V.	M	C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA MONSENHOR FILIPPO, 351		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12501-410	Processo nº	1070/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA PACATUBA, 15
Bairro	PEDREGULHO
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	06.074.010.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Particular 20154
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1081/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	E D A T G D S		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA MONTEIRO LOBATO, 66		
Bairro	VILA GALVÃO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12514-600	Processo nº	1067/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA DOUTOR JOSÉ RODRIGUES ALVES SOBRINHO, 84
Bairro	JARDIM DO VALE I
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.110.009.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1080/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	D.	M.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	MONSENHOR FILIPPO, 351		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12501-410	Processo nº	1066/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA PEDRO CAPPIO, 530
Bairro	PEDREGULHO
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	06.008.023.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1079/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	L	C	R	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	COPERTINO ANTUNES DA SILVA, 178			
Bairro	JARDIM BELA VISTA		Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12514-400		Processo nº	1065/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	COPERTINO ANTUNES DA SILVA, 178
Bairro	JARDIM BELA VISTA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	06.121.012.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Município de Guaratinguetá - SP
20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0937/FUNCOC/2021_{rca}

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	H	O	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.	RUA CORONEL VIRGILIO, 64			
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ – SP	
CEP	12501-240	Processo nº	0935/2021	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 652			
Bairro	JARDIM DO VALE I			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	05.104.035.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção ou manutenção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1074/FUNCOC/2021_{lgev.}

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	R	D	Z
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.	RUA FRANCISCO SANTOS REIS, 726		
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12515-070	Processo nº	0933/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 591		
Bairro	JARDIM DO VALE I		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	05.104.028.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção ou manutenção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20178
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1073/FUNCOC/2021.lgcv

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	A S V A B		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA SINÉSIO MARTINS NETO, 124		
Bairro	ESPLANADA DO SOL	Município	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CEP	12244-770	Processo nº	1061/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA DAS AZALÉIAS, 430
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.016.015.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20075
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0940/FUNCOC/2021_{rca}.

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	E	D	C	J	N	F
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.	PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 185					
Bairro	CENTRO	Município		GUARATINGUETÁ – SP		
CEP	12500-020	Processo nº		0938/2021		
ENDEREÇO DO IMÓVEL						
Rua/Av	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 668					
Bairro	JARDIM DO VALE I					
Município	GUARATINGUETÁ					
Inscrição cadastral	05.130.062.00					

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

De construção ou manutenção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de dezembro de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.083

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
Fiscalização de Posturas

Nº AIIM: 1.109

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª Arquivo

2ª VIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, às 12 horas e 30 minutos, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, à Rua Dona Nene de Moraes, nº 97, apto 34, Campo do Galvão, onde achava-me no exercício da função de Fiscal de Posturas, verificou-se que o(a) Sr(a) C L de C , CNPJ/CPF .215.158- , cadastrado(a) como proprietário(a) do terreno situado no endereço supra, cadastro imobiliário Nº 02.071.015.13, não respondeu à NOTIFICAÇÃO Nº 1032/2021 e/ou não apresentou provas de conclusão das obras/limpeza solicitadas por esta secretaria, ficando em desacordo com o Artigo 13º da Lei 5082/2020 (LEI FUNCOC). Conforme relatório fotográfico feito em 27 de outubro de 2021 e anexado ao PROCESSO Nº 1024/2021 o contribuinte infringiu o (s) disposto (s) na legislação vigente:

- Artigo 3º - que trata das normas de construção e conservação de passeios e fechamento do terreno.
 - Artigo 7º - que trata das normas de limpeza, drenagem e remoção de entulhos dos terrenos baldios.

Razão pela qual lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, cuja 1ª via será entregue ao infrator como NOTIFICAÇÃO, para que apresente defesa e provas no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da remessa postal ou data da publicação no Diário Oficial do município, sob pena das sanções da Lei Municipal 5.082 de 09/07/2020.

- I - Multa - R\$ 1.454,50 - Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos;
II - Multa -
III - Total - R\$ 1.454,50 - Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.

Para efeitos legais, lavrei este AUTO DE INFRAÇÃO e IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE em 02 (três) vias, devidamente assinadas.

Juan Victor de Oliveira
FISCAL DE POSTURAS

AUTUADO

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br